



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 15 de Março de 2021 • Ano • Nº 2910

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº 188, De 15 De Março De 2021** - Dispõe Sobre A Nomeação De Para O Cargo Em Comissão De Chefe De Divisão De Iluminação Pública, E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 189, De 15 De Março De 2021** - Nomeia Membros Representantes Da Comissão De Regularização Fundiária Urbana (REURB) Do Município De Guaratinga - Bahia E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 190, De 15 De Março De 2021** - Dispõe Sobre A Nomeação De Para O Cargo Em Comissão De Vice-Diretor (A) Escolar, E Dá Outras Providências.
- **Ratificação Processo Administrativo Nº 045/2021 Inexigibilidade Nº 07/2021.**
- **Extrato De Contrato Nº 043/2021 Processo Administrativo Nº 045/2021 Inexigibilidade Nº 007/2021** - Contratado: 3 A Consultoria E Assessoria Em Gestão Publica Eirelli.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

### **DECRETO Nº. 188, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a nomeação de para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a). JOSEMILTON BARBOSA AMARAL, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Iluminação Pública– CC7**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 15 de Março de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 189, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**“Nomeia membros representantes da Comissão de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Município de Guaratinga - Bahia e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Federal Nº. 13.465/2018 e na Lei Municipal n. 746/2019; e

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto regulamentador da referida Lei Municipal, que estabeleceu os procedimentos para tramitação e análise dos processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Guaratinga – Bahia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Município de Guaratinga os seguintes indivíduos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais:

**ISAÍAS PEREIRA REZENDE**

II – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

**JUVENIL DIAS DOS SANTOS**

III – Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

**CRISTIANE MOREIRA DE CASTRO SANTOS**

IV – Representante do Departamento de Tributos Municipal:

**MARIA ÂNGELA GREGÓRIO CHAVES**

V – Representante da Procuradoria Jurídica de Guaratinga:

**THÁRSIO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 2º.** Ficará a cargo do servidor Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais a coordenação dos trabalhos da Comissão.

**Art. 3º.** Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária, dentre outras, as seguintes:

- I – estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;
- II – propor a abertura dos processos de Reurb de iniciativa do município;
- III – conduzir os processos de Reurb no âmbito da administração municipal;
- IV – produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de Reurb;
- V – mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;
- VI – emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;
- VII – solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de Reurb, quando de interesse social;
- VIII – fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;
- IX – assessorar o Prefeito nas ações relacionadas à Reurb;
- X – dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

**Art. 4º.** O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste decreto, podendo haver recondução.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal n. 050/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 15 de Março de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 190, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a nomeação de para o cargo em comissão de Vice-Diretor (a) Escolar, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam nomeados, para ocupar os cargos em comissão de **Vice- Diretor (a) Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, os Servidores Infracitados neste Decreto;

<b>NOME</b>	<b>LOCAL</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Maria Nelma Santos	Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães	CC6
Reginaldo Soares de Oliveira	Escola Municipal Eduardo Mota	CC6
Cristiana Pereira da Silva	Instituto Municipal de Educação	CC6
Anilson Pereira dos Santos	Escola Municipal Jovina Pereira	CC6
Matuzalem Pereira dos Santos	Escola Municipal João Alves Ferreira	CC7
Celi Alves de Souza Filho	Escola Municipal Onilza Nunes Góes	CC6
Adelson Xavier de Oliveira	Escola Municipal Wilson Nunes	CC6
Nilzene Moreira Oliveira	Escola Municipal Renascer 2	CC6
João Filho Lionato da Silva	Escola Municipal Joessy Pereira dos Santos	CC6

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 15 de Março de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

## Licitações



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA**

### RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 045/2021

Inexigibilidade Nº 07/2021

A Prefeita Municipal de GUARATINGA, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 045/2021 de dispensa de licitação.

Contratante: Município de Guaratinga, CNPJ: 13.634.985/0001-59

Contratado: 3 A CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.603.858/0001-10.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de contas de convênios de declaração de SIOPE, SIOPS, DCTF, SADIPEM e auxílio aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratinga.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Fundamento Legal: EM CONFORMIDADE COM O ART. 25, INCISO II, § 1º COMBINADO COM O ART. 13 INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Guaratinga BA, 24 de fevereiro de 2021.

---

Marlene Dantas Martins  
Prefeita Municipal

## **Extratos de Contratos**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021**

A Prefeita Municipal de GUARATINGA/BA torna pública a contratação:

Processo Administrativo: 045/2021.

Contratante: Município de Guaratinga, CNPJ: 13.634.985/0001-59

Contratado: 3 A CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.603.858/0001-10.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de contas de convênios de declaração de SIOPE, SIOPS, DCTF, SADIPEM e auxílio aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratinga.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Órgão: 2.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UO: 20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Atividade: 2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal no prazo legal.

Guaratinga BA, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marlene Dantas Martins  
Prefeita Municipal